Câmara Municipal de Varginha

15

RESOLUÇÃO Nº 006/2005

DENEGA PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA VEREADORA MYRIÃM SANT'ANA CONTRA DECISÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO ACATAR SEU REQUERIMENTO Nº 609/2005.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e de conformidade com o artigo 129 § 1º, d, e artigo 148 § 2º do Regimento Interno, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica denegado provimento ao Recurso, interposto pela Vereadora Myriãm Sant'Ana contra decisão da Presidente da Câmara Municipal de não acatar seu requerimento nº 609/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se a decisão objeto do Recurso.

Câmara Municipal de Varginha, 05 de outubro de 2005; 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário